



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 4112006  
Data: 13/03/2006  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
APROVADO DATA 03/10/2006  
Votação: UNANIMIDADE  
Presidente [Signature] Secretário [Signature]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a permutar com Vilmo Pasqualotto, CPF nº 110.390.190-72 e RG nº 1105913964, e sua mulher Inédia Lúcia Bellenzier Pasqualotto, CPF nº 645.138.820-34 e RG nº 8043171894, casados pelo Regime Universal de comunhão de Bens, aposentados, residentes e domiciliados em Serafina Corrêa, na esquina da Rua Otávio Rocha com a Rua Barreto Viana, os seguintes imóveis:

### I – DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA:

- O lote urbano nº 01 (um), da Quadra E, do Loteamento Monte Grappa, matriculado no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa sob nº 5.729 (cinco mil setecentos e vinte e nove), com 435,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Via Verona, lado par da numeração, na esquina com a Via Trento, no quarteirão formado pelas Vias Capri, Verona, Trento e Vivaldi, com as seguintes medidas e confrontações:

**NORTE:** por 23,50m (vinte e três metros, e cinquenta centímetros), em linhas levemente inclinada no sentido norte-sudoeste, com área destinada à instalação de equipamentos urbanos;

**SUL:** por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudoeste, com a Via Verona;

**LESTE:** por 20,30m (vinte metros, e trinta centímetros), com a Via Trento;

**OESTE:** por 20,00m (vinte metros), em linha levemente inclinada no sentido norte-sudoeste com o lote nº 02, da mesma quadra.

**VALOR ATRIBUÍDO:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

### II – DE PROPRIEDADE DE VILMO PASQUALOTTO E SUA MULHER INÉDIA LUCIA BELLENZIER PAQUALOTTO.

- Uma área urbanizada, sem benfeitorias, parte da matrícula nº 4.932 (quatro mil, novecentos e trinta e dois), do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com 1.842,00m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), situada no prolongamento da Rua José Franciosi, com as seguintes medidas e confrontações:

**NORTE:** por 149,60m (cento e quarenta e nove metros, e sessenta centímetros), com terras da mesma área de Vilmo Pasqualotto;

**LESTE:** por 14,31m (quatorze metros e dezoito centímetros), com faixa de domínio do DAER-RS 129;



[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 48/2006  
Data: 13 03 / 2006  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

**SUL:** por 157,40m (cento e cinquenta e sete metros, e quarenta centímetros), com terras da mesma área de Vilmo Pasqualotto;

**OESTE:** por 12,00m (doze metros), com o Leito da Rua José Franciosi;

**VALOR ATRIBUÍDO:** R\$ 8.289,00 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais).

**Parágrafo Único:** Na presente permuta não se leva em consideração a diferença de valores atribuídos.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2006.

[Signature]  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

[Signature]  
Jorge Alzemiros Santin  
OAB/RS 63.877





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 412006  
Data: 13/05/2006  
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

**JUSTIFICATIVA:**

O sistema viário urbano apresenta estrangulamentos, por falta de projeção e planejamento adequado.

Apear da existência de Plano Diretor, a cidade expandiu-se demográfica e territorialmente, originando problemas de tráfego de veículos e de pessoas, pondo em risco a segurança e comprometimento do escoamento e fluxo de veículos.

Caso típico existe no Bairro Santin, onde todo o tráfego centraliza-se na Via Siena, que, além da população do bairro, canaliza o trânsito de grande parte do oeste da cidade.

A Via Siena, além de estreita e sinuosa, não dispõe de passeio público, oportunizando o uso da pista de rolamento para pedestres e veículos.

O projeto busca uma alternativa de via de circulação à Via Siena, implantando o prolongamento da Rua José Franciosi e da Adivo Crema, paralelas à Via Siena, no sentido leste-oeste.

Considerando que é interesse público e a implantação do projeto atinge propriedades de particulares, a Administração acertou a indenização das áreas atingidas através de permutas com lotes urbanos do Loteamento Monte Grappa, de propriedade do Município.

A abertura dos prolongamentos das Ruas José Franciosi e Adivo Crema, além de solucionar o problema viário do Bairro Santin servirá para instalação de nova rede d'água para abastecimento do Loteamento Municipal do Alto do Paraíso e Bairro Todo.

A proposição objetiva obter o respaldo do Legislativo para solucionar crônico problema viário urbano, particularmente no Bairro Santin, os três projetos tem a mesma finalidade, pois versam sobre permutas de áreas atingidas com a implantação da nova via, por lotes urbanos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
LÍDER DA BANCADA - DATA 13/04/2006  
PFL: [Signature] PTB: [Signature]  
PMDB: [Signature] PP: [Signature]  
PSDB: [Signature]

